



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 12 | Edição nº 758 | Itapevi, 20 de maio de 2020

www.itapevi.sp.gov.br

DOSE CERTA ATENDE NA PANDEMIA DA COVID

Foto: Pedro Godoy/Ex-Libris/PMI



MPSP

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPEVI

**ATENDIMENTO AO PÚBLICO
PRESENCIAL SUSPENSO
DURANTE A PANDEMIA.**

CONTATO: pjitapevi@mpsp.mp.br

WhatsApp: (15) 99152-3541



CONTE COM O
MPSP

DOSE CERTA ATENDE NA PANDEMIA DA COVID

População cadastrada pode retirar medicamentos de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h

Foto: Pedro Godoy/Ex-Libris/PMI



Moradores devem utilizar máscaras de proteção e respeitar o distanciamento social

A Farmácia Dose Certa da Prefeitura está à disposição da população, que realizou o cadastro previamente e tem a receita em mãos, para retirar os medicamentos na unidade, na Praça 18 de Fevereiro, no Centro, nesta pandemia do novo coronavírus. O serviço funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Vale mencionar que quem for retirar a medicação deve adotar todas as medidas preventivas de saúde já preconizadas, como: usar máscaras, limpar as mãos com álcool em gel e manter o distanciamento de, pelo menos, 1,5 metro uns dos outros, além de evitar aglomeração.

As receitas de uso contínuo foram prorrogadas para mais 90 dias, além do vencimento que seria em caso de seis meses, durante o período de pandemia. O objetivo da Farmácia Dose Certa é oferecer

aos itapevienses um atendimento específico, mais rápido e sem custos na retirada de medicamentos e insumos.

A Dose Certa disponibiliza, gratuitamente, 127 medicamentos e materiais de assistência farmacêutica no âmbito da Atenção Básica à Saúde e programas de saúde específicos, para pacientes com diabetes, hipertensos, contraceptivos, entre outros. A Farmácia Dose Certa ainda entrega medicamentos voltados ao atendimento do SUS (Sistema Único de Saúde), de uso contínuo para tratamentos de anti-hipertensão, diabetes, asma, antibacterianos, analgésicos, anticoncepcionais, medicamentos prescritos pelo atendimento médico aos munícipes, dentre outros.

FARMÁCIA INÉDITA

A inédita Farmácia Dose Certa foi inau-

gurada em fevereiro deste ano. Essa era uma antiga demanda da população. Com um projeto moderno e sustentável, a Farmácia Dose Certa Itapevi é projetada em contêineres de aço, com 120 m² de área útil. O espaço é resistente a incêndio e outras intempéries.

A implantação em contêiner é considerada mais sustentável por ser uma instalação mais limpa e rápida e pelo próprio reuso do material. O dispositivo permite maior flexibilidade, permitindo diversas configurações e facilitando a montagem.

A construção representou 30% de economia do que a tradicional de alvenaria.

A estrutura física da farmácia é um investimento do município e será administrada pela empresa prestadora de serviços na área da saúde em Itapevi.



**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Suprimentos****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

Processo SUPRI 251/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2020 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 45, parágrafo 1º, I, da Lei Complementar nº 123/2006). – Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 10h00min do dia 20/05/2020 até as 10h00min do dia 03/06/2020. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h01min do dia 03/06/2020. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 10h10min do dia 03/06/2020. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143- 7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 19/05/2020 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 224/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2020 – ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS DO EDITAL. - Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 22/06/2020. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital excepcionalmente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143- 7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 19/05/2020 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 169/2020 – TOMADA DE PREÇOS nº 02/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE LÓGICA ESTRUTURADA PARA O EDIFÍCIO DA CENTRAL DE RESGATE E SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA DESTA MUNICIPALIDADE, CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. - Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 05/06/2020. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital excepcionalmente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 19/05/2020 – Departamento de Compras e Licitações.

Republicação - Processo SUPRI 159/2020 – PREGÃO

ELETRÔNICO nº 12/2020 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS DE TESTE PARA GLICOSE SANGUÍNEA. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). – Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 14h00min do dia 20/05/2020 até as 14h00min do dia 03/06/2020. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 03/06/2020. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14h10min do dia 03/06/2020. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 19/05/2020 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação**Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO Nº 02 , DE 15 DE MAIO DE 2020.**

“DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA DO DECRETO Nº 5.534/2020.”

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a perspectiva de aumento exponencial dos casos de Corona vírus no Estado de São Paulo, o que poderá levar ao colapso de nosso sistema de saúde com demanda maior que a oferta de leitos, como tem ocorrido em outros países, mormente a Itália

CONSIDERANDO os Decretos já editados pelo Município de Itapevi que declaram situação de Emergência, bem como medidas temporárias para enfrentamento e combate do COVID-19;

CONSIDERANDO as providências estabelecidas pelo Município em decorrência da edição no Decreto Municipal nº 5.531, de 20 de Março de 2020;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 1, de 21, de março de 2020, disciplinou quais seriam os serviços essenciais, que não sofreriam solução de continuidade;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecimentos quanto a aplicabilidade do Decreto 5.534/2020 em situação específica a fim de evitar aglomeração e disseminação da doença no Município de Itapevi;

CONSIDERANDO que o administrador tem o dever de zelar pelo interesse público no exercício dos poderes de polícia administrativa, e, nessa medida, deve sempre ponderar a prevalência entre o interesse coletivo e o interesse particular, para ao final determinar atos e medidas que visem assegurar o

direito de todos à saúde pública;

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto nº 5.534 de 2020, mais especificamente os artigos 6º e 7º que autorizam edição de normas complementares pelos Secretários Municipais dentro de suas respectivas pastas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica regulamentado o artigo 3º do Decreto nº 5.534/2020 como segue.:

I – O inciso IV do artigo 3º do Decreto 5.534/2020 deverá, obrigatoriamente, observar as seguintes situações:

- a) Autorizar a entrada de idosos com acompanhante;
- b) Autorizar a entrada de mulheres grávidas com acompanhante;
- c) Autorizar a entrada de pai ou mãe acompanhada de filhos menores de idade;
- d) Autorizar a entrada de pessoa sem carrinho e/ou cesta, quando não os necessitarem para efetuarem as compras;
- e) Observado a entrada de pessoa acompanhada no interior da loja, os responsáveis pelos supermercados e hipermercados devem atenção ao inciso VII do artigo 3º do Decreto 5.534/2020;

Art. 2º. As regulamentações previstas nas alíneas do inciso I do artigo 1º desta Resolução passam a vigorar e ter aplicabilidade imediata, devendo os comerciantes e fiscalização observarem o disposto a fim de resguardar a saúde pública.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 15 de maio de 2020.

MARCOS TOLEDO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 15 de maio de 2020.



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Itapevi



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Itapevi



Secretaria Administração e Tecnologia - Medicina do Trabalho

Outros atos oficiais

JUNTA MÉDICA

A Prefeitura do Município de Itapevi, informa que inicialmente a Junta Médica do dia 09/06/2020 está cancelada. As reconvocações serão feitas em momento oportuno.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 19/05/2020

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	CILENE REGINA DOS SANTOS	296418237	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	02/06/2020	90 DIAS
2	ELISMAR ALVES PEREIRA	287668666	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	18/05/2020	90 DIAS
3	GILBERTO CARDOSO	186304006	TÉCNICO EM SAÚDE - CONTROLE ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	19/05/2020	180 DIAS
4	HERNAN CUEVAS CHAVEZ	36985647	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	16/05/2020	120 DIAS
5	JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA RAMOS	350107828	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	13/05/2020	60 DIAS
6	MILTON CÉLIO DE OLIVEIRA FILHO	6789136	PROCURADOR CHEFE FAZENDARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	29/05/2020	180 DIAS
7	RODRIGO DE JESUS BELLUSSI	447055240	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	18/05/2020	XXXX
8	VANUSA CRUZ DE MORAES	241523461	SUBINSPETOR DA GUARDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	26/05/2020	30 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº René Benedito Silva, 2235 - Vila Glória
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Dimarães Antonio Sandei, nº123 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**
**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.**

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade
Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:
Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert
Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana
María da Cruz Silva, Eurico Ramos, José Mauro, Luiza Nasi
Fernandes, Marcos Toledo, Mauro Martins Júnior,
Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Ramon
Medrano, Thulio Nassa e Virgínia Soares.

ItapeviPrev

Superintendente:
Valéria Cristina Ianaconi

